



Decreto nº. 6.026, de 27 de maio de 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro, do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.754 de 4 de abril, portador do RG nº. 05.XXX.XXX-03 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 751.XXX.XXX-53, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 21 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 27 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Decreto nº. 6.027, de 27 de maio de 2025.

Declara vacância ao cargo de Coordenadora Pedagógica em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Maria Angela dos Santos Teixeira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 7.754 de 4 de abril de 2025, portador do RG nº. 05.XXX.XXX-03 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 751.XXX.XXX-53, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 21 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 27 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal